

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 10/02/2014  
Câmara Mun. de Itiquira-MT  
**GILSON BATISTA VIDOTTI**  
Secretário de Administração  
Portaria nº 001/2013

## PORTARIA Nº048 /2014

**DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTACÃO E ACOMPANHAMENTO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT. E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando a Lei Municipal nº 763/2013, Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no Município de Itiquira - MT; e

Decreto Legislativo nº 009/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 763/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.; e

Resolução Legislativa nº 003/2013, Dispõe sobre implantação e regulamentação dos serviços telefônicos gratuitos 0800, junto a Ouvidoria do Poder Legislativo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Implantação e Acompanhamento da Ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

**ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

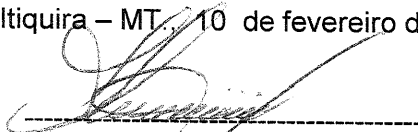
**GILVANA CRUZ NASCIMENTO**, Coordenadora do controle interno, matrícula funcional 37, inscrito no CPF nº 393.520.641-00.

**MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, auxiliar administrativo(recepcionista), matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

**ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Assessor Imprensa, matricula funcional 15, inscrito no CPF 841.004.511-72.

**Art. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário, especial a portaria nº038/2014.

Itiquira - MT, 10 de fevereiro de 2014.

  
-----  
**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.15	Urbanismo
05.001.15.452	Serviços Urbanos
05.001.15.452.0015	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento de Ipiranga
05.001.15.452.0015.2050	Manutenção Encargos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
05.001.15.452.0015.2050.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (RS)	28.614,62

07	Secretaria Municipal de Agricultura indústria e Comércio
07.001	Gabinete do Secretário de Agricultura
07.001.20	Agricultura
07.001.20.122	Administração Geral
07.001.20.122.0018	Gestão da Política da Secretaria de Agricultura
07.001.20.122.0018.2010	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Agricultura
07.001.20.122.0018.2010.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (RS)	354,32

08	Secretaria Municipal de saúde
08.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
08.001.10	Saúde
08.001.10.122	Administração Geral
08.001.10.122.0022	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Saúde
08.001.10.122.0022.2011	Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de saúde
08.001.10.122.0022.2011.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (RS)	5.501,54

08	Secretaria Municipal de saúde
08.002	Fundo Municipal de Saúde
08.001.10	Saúde
08.001.10.301	Atenção Básica
08.001.10.301.0023	Blocos de Financiamentos do SUS
08.001.10.301.0023.2067	Bloco Atenção Básica - Recursos do SUS
08.001.10.301.0023.2067.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (RS)	28.775,58

08	Secretaria Municipal de saúde
08.002	Fundo Municipal de Saúde
08.001.10	Saúde
08.001.10.305	Vigilância Epidemiológica
08.001.10.305.0023	Blocos de Financiamentos do SUS
08.001.10.305.0023.2071	Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
08.001.10.305.0023.2071.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (RS)	1.472,35

09	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
09.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
09.001.08	Assistência Social
09.001.08.244	Assistência Comunitária
09.001.08.244.0025	Gestão da Política da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
09.001.08.244.0025.2015	Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.244.0025.2015.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
VALOR (RS)	704,25

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de Março de 2014.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Annye Crhistine Leimann  
Código Identificador:61461D65

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
PORTARIA Nº047/2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO  
DE IMPLANTACAO DA LEI DE ACESSO A

INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, Regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do artigo 216 da Constituição Federal;

Decreto Legislativo nº 008/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Implantação da Lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de janeiro de 2014, para planejar e coordenar a execução composta pelos seguintes membros:

**ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

**GILSON BATISTA VIDOTTI**, Secretário de Administração, matrícula funcional 22, inscrito no CPF nº 828.265.448-53.

**MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, auxiliar administrativo, matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

**GILVANA CRUZ NASCIMENTO**, Coordenador do controle interno, matrícula funcional 37, inscrito no CPF nº 393.520.641-00.

Art. 2º - A implantação deverá respeitar a Lei Federal nº 12.527/2011, bem como o cronograma exigido pelo tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, descrito na Resolução nº 025/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº037/2014.

Itiquira - MT., 10 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:296997E5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
PORTARIA Nº048 /2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO  
DE IMPLANTACÃO E ACOMPANHAMENTO  
DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.  
E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando a Lei Municipal nº 763/2013. Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no Município de Itiquira - MT; e

Decreto Legislativo nº 009/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 763/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.; e

Resolução Legislativa nº 003/2013, Dispõe sobre implantação e regulamentação dos serviços telefônicos gratuitos 0800, junto a Ouvidoria do Poder Legislativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Implantação e Acompanhamento da Ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

**ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

**GILVANA CRUZ NASCIMENTO**, Coordenadora do controle interno, matrícula funcional 37, inscrito no CPF nº 393.520.641-00.

**MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, auxiliar administrativo(recepcionista), matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

**ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, Assessor Imprensa, matrícula funcional 15, inscrito no CPF 841.004.511-72.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário, especial a portaria nº038/2014.

Itiquira - MT., 10 de fevereiro de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:FD95692C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº.049/2014**

**ITIQUIRA/MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 03 e 05 de Março de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **ADEMIR DAL BERTI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o feriado de carnaval no dia 04/03/2014, e em consonância com o Decreto Municipal de nº.010 de 27 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º. Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, no dia 03 e 05 de Março de 2014, em virtude das festividades do Carnaval, e em conformidade com o disposto no decreto Municipal nº010/2014;

Art.2º. Ficam suspensos somente os atendimentos externos.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

PUBLIQUE-SE  
REGISTRA-SE E  
CUMPRE-SE

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:AC14F12F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**PORTARIA Nº. 050/2014**

“Dispõe sobre criação e composição da Comissão Especial para análise e emissão de parecer acerca da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2014, do Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, **ADEMIR DAL BERTI** no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições

contidas no art. 216, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a decisão plenária ocorrida na sessão ordinária do dia 05/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para análise e emissão de parecer sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n. 01/2014, objeto da mensagem nº003/2014, que propõe emenda supressiva à Lei Orgânica Municipal, assim composta:

**Presidente: Afonso Rodrigues Aragão**  
**Relator : Antônio Joaquim Gonçalves**  
**Membros : Alcides Anfilóbio de Campos Ferreira**  
**Josenildo Alves Martins**  
**Licurgio Lins de Souza**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itiquira-MT, 06 de março de 2014.

**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente

PUBLIQUE-SE  
REGISTRA-SE E  
CUMPRE-SE

Publicado por:  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Código Identificador:61B946E7

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 010/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO N.º. 010/2014 foi vencedora a Empresa **RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA ME** ao valor global de R\$ 282.344,00 (duzentos e oitenta dois mil trezentos e quarenta quatro reais), conforme Relatório Geral de Sessões anexo a Ata.

Jaciara-MT, 11 de março de 2014.

**ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA**  
Pregoeira

Publicado por:  
Elaine Aparecida da Silva  
Código Identificador:65B78028

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 005/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada - MT JANGADA - MT - CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENERGIA, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.